



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2963 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa comissão de avaliação para fins de verificação do quantum indenizatório em face de desapropriação.

**MARCOS ANDRE PIAIA**, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 1262 de 24-08-2017 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel rural formado pelos lotes rurais número 487 e 485, do sétimo perímetro da colônia Sarandi, localizada na Linha Santo Antônio Agusso,

**R E S O L V E:**

I – São **DESIGNADOS** para constituir a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel os abaixo identificados:

Paulo César Alievi – Fiscal de Tributos Municipais

Rudimar Antônio Pellenz – Técnico em Agropecuária

Julia Favretto – Engenheira Civil

Loacir Augusto Rossetto – Topógrafo

Lucas Augusto Rossetto – Secretário de Administração e Planejamento

Tiago Trentin – Presidente da Associação Comercial e Industrial - ACI

II – A Presidência da fica a cargo de Paulo César Alievi, tendo como Secretário Lucas Augusto Rossetto.

III – A Comissão designada deverá emitir laudo de avaliação do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 1262 de 24-08-2017.

IV – Fixa-se o prazo de 03 (tres) dias para oferecimento do ludo de avaliação.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 04 de setembro de 2017.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra